

LEI ORDINÁRIA Nº 668

de 30 de maio de 2000

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e da outras providências

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e no atendimento das disposição da Lei Municipal nº 571/95 de 14 de 95 é ainda as obrigações previstas no artigo 203 da Constituição Federal faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

30 DE MAIO DE 2000

*JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS Prefeito Municipal ANTONIO
CATANANTE FILHO Sec. Muni. de Administração Finanças e
Planejamentos*

Lei Ordinária Nº 668/2000 - 30 de maio de 2000

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em